



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

-----Extrato de parte da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede, realizada no dia 17 de setembro de 2019/Ata n.º 18/2019, constante do Livro de Atas n.º 124.-----

-----**“57 - 1.ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE /**

PROPOSTA FINAL:- O Senhor Presidente da Câmara, em Exercício, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 12/09/2019 pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, do seguinte teor:

“1. A Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização (RMTEU) do Município de Cantanhede, foi publicado no DR nº 209, 2ª série, a 30 de outubro de 2018; 2. Com a aplicação diária do mesmo, verificou-se a necessidade de introduzir alguns ajustamentos que tornem a interpretação e aplicabilidade do mesmo mais fácil e justa, bem como, se propõe introduzir uma alteração na fórmula referente à área bruta de construção existente, de forma a que a taxa final calculada reflita de forma proporcional a alteração do projeto proposto, de acordo com o uso pretendido; 3. As alterações propostas, realçadas na cor vermelha, foram introduzidas nos seguintes artigos: art.º 7º, art.º 10º, art.º 11º, art.º 12º, art.º 13º, art.º 14º, art.º 15º, art.º 16º, art.º 19º, art.º 20º, art.º 21º, art.º 22º, art.º 26º, art.º 36º e art.º 45º; 4. De acordo com a deliberação camarária de 21/05/2019, foi aberto um período de discussão pública da proposta final, que decorreu no prazo compreendido entre o dia 27 de junho a 8 de agosto de 2019; 5. De forma a divulgar o mais possível a 1ª Alteração do RMTEU, e como apelo à participação pública, para além da publicação no Diário da República, órgãos de comunicação social e Juntas de Freguesia, foi também criada e disponibilizada uma plataforma para consulta do documento na internet no endereço



<http://www.cm-cantanhede.pt>; 6. Durante o período formal de Discussão Pública não deu entrada nenhuma observação/sugestão ou reclamação; 7. A proposta final do processo da 1ª Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização (RMTEU) do Município de Cantanhede, encontra-se concluída, reunindo todas as condições legais e procedimentais para a Câmara Municipal aprovar e submeter para aprovação da Assembleia Municipal; 8. Após aprovação por parte da Assembleia Municipal, deverá o plano ser remetido para publicação na II série do Diário da República e divulgação na página da Internet da Câmara Municipal de Cantanhede." Em 16/09/2019 o Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo informa que deverá ser submetida à aprovação do Executivo Municipal para deferir e ser remetida à Assembleia Municipal para aprovação. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, e pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a 1.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização do Município de Cantanhede, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter aquela proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos."-----

-----Está conforme o original e respetivo Livro de Atas ao qual me reporto.-----

-----Departamento Administrativo e Financeiro, aos 20 dias do mês de setembro de 2019.-----

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto d. v.



INFORMAÇÃO

N.º

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Deve ser submetida à aprovação do Executivo Municipal para depois ser remetida à Assembleia Municipal para aprovação. 16.09.2019

*A P.R.C.
16.09.2019*

ASSUNTO: **1ª Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização do Município de Cantanhede – proposta final**

1. A Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização (RMTEU) do Município de Cantanhede, foi publicado no DR n.º 209, 2ª série, a 30 de outubro de 2018;
2. Com a aplicação diária do mesmo, verificou-se a necessidade de introduzir alguns ajustamentos que tornem a interpretação e aplicabilidade do mesmo mais fácil e justa, bem como, se propõe introduzir uma alteração na fórmula referente à área bruta de construção existente, de forma a que a taxa final calculada reflita de forma proporcional a alteração do projeto proposto, de acordo com o uso pretendido;
3. As alterações propostas, realçadas na cor vermelha, foram introduzidas nos seguintes artigos: art.º 7º, art.º 10º, art.º 11º, art.º 12º, art.º 13º, art.º 14º, art.º 15º, art.º 16º, art.º 19º, art.º 20º, art.º 21º, art.º 22º, art.º 26º, art.º 36º e art.º 45º;
4. De acordo com a deliberação camarária de 21/05/2019, foi aberto um período de discussão pública da proposta final, que decorreu no prazo compreendido entre o dia 27 de junho a 8 de agosto de 2019;
5. De forma a divulgar o mais possível a 1ª Alteração do RMTEU, e como apelo à participação pública, para além da publicação no Diário da República, órgãos de comunicação social e Juntas de Freguesia, foi também criada e disponibilizada uma plataforma para consulta do documento na internet no endereço <http://www.cm-cantanhede.pt>;
6. Durante o período formal de Discussão Pública **não deu entrada nenhuma observação/sugestão ou reclamação**;
7. A proposta final do processo da 1ª Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização (RMTEU) do Município de Cantanhede, encontra-se concluída, reunindo todas as condições legais e procedimentais para a Câmara Municipal aprovar e submeter para aprovação da Assembleia Municipal;



8. Após aprovação por parte da Assembleia Municipal, deverá o plano ser remetido para publicação na II série do Diário da República e divulgação na página da Internet da Câmara Municipal de Cantanhede.

Cantanhede, 12 setembro de 2019

À consideração superior

A Técnica Superior

Isabel Matos.

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE**Aviso n.º 10572/2019****1.ª Alteração do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização (RMTEU) do Município de Cantanhede****Abertura do período de discussão pública**

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada a 21 de maio de 2019, decidiu aprovar e submeter a discussão pública a proposta da 1.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização (RMTEU) a decorrer pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos previstos no n.º 3 e 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Durante o referido período, a proposta de alteração ao RMTEU está disponível para consulta no Departamento de Obras e de Urbanismo — Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 17 horas) ou através da Internet no endereço <http://www.cm-cantanhede.pt>.

Convidam-se todos os interessados a formular as reclamações, observações e sugestões que entendam por convenientes, as quais devem ser apresentadas por escrito em impresso próprio, ou em ofício devidamente identificado, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, e entregue no Departamento de Obras e Urbanismo. É ainda disponibilizado um *email* próprio (dou@cm-cantanhede.pt).

O presente Aviso vai ser afixado nos lugares públicos habituais.

3 de junho de 2019. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Pedro António Vaz Cardoso*.

312352762

MUNICÍPIO DE CASCAIS**Aviso n.º 10573/2019****Discussão Pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução do Polo de Saúde de Carcavelos e Área Envolvente**

Filipa Roseta, Vereadora da Câmara Municipal de Cascais, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Cascais, na reunião pública de 29/04/2019, no âmbito da Proposta n.º 423/2019, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de Delimitação da Unidade de Execução do Polo de Saúde de Carcavelos e Área Envolvente, em conformidade com os respetivos Termos de Referência e Anexos, e com o disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT).

Mais se faz saber, que o mencionado período de discussão pública decorrerá pelo prazo de 20 dias úteis e terá início no sexto dia útil após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos das disposições conjugadas previstas no n.º 3 do artigo 89.º e n.º 4 do artigo 148.º e na alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJGT.

Durante o referido prazo, os interessados podem participar, por escrito, através de correio eletrónico (participacao.uepscae@cm-cascais.pt), por via postal ou entrega presencial no balcão de atendimento da Loja Cascais (sita no Edifício Cascais Center, na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso -1, 2750-281 Cascais), devendo as reclamações, observações ou sugestões serem dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido no balcão de atendimento da Loja Cascais ou no portal da internet (www.cm-cascais.pt).

A Proposta de Delimitação da Unidade de Execução do Polo de Saúde de Carcavelos e Área Envolvente e respetiva documentação pode ser consultada no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt) ou no Departamento de Gestão Territorial (DGT), sito na Alameda dos Combatentes da Grande Guerra n.º 247, Edifício S. José, 3.º piso, 2750-326 Cascais, todos os dias úteis, entre as 10H00 e as 12H00 e entre as 14H00 e as 16H00.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e editais, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais.

22 de maio de 2019. — A Vereadora da Câmara Municipal de Cascais, *Arq. Filipa Roseta*.

312322062

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM**Aviso (extrato) n.º 10574/2019****Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, para um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Desenvolvimento Económico, aberto por aviso n.º 7702/2018 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110 de 8 de junho de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com início de funções em 2019/03/01, com a trabalhadora, Cristela da Cruz Pereira Martins, com a remuneração mensal ilíquida no valor de € 1.201,48; correspondente à 2.ª posição remuneratória da respetiva categoria e 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única.

17 de maio de 2019. — A Presidente da Comissão Administrativa, *Filomena Pascoal Sintra*.

312307912

Aviso (extrato) n.º 10575/2019**Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum, para seis postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, na área de higiene e limpeza urbana, aberto por aviso n.º 11107/2018 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155 de 13 de agosto de 2018, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com os trabalhadores António Miguel Bonança Rodrigues, Francisco Manuel Pereira, Jacinto Manuel do Carmo Batista, João Manuel Cravinho Viegas e João Miguel Neto Serafim, com início de funções em 2019/03/01, e com o trabalhador Paulo Alexandre Sousa Calvino, com início de funções em 2019/03/13, com as remunerações mensais ilíquidas no valor de € 635,07, correspondente à 4.ª posição remuneratória da respetiva categoria e 4.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única.

17 de maio de 2019. — A Presidente da Comissão Administrativa, *Filomena Pascoal Sintra*.

312307815

MUNICÍPIO DA COVILHÃ**Aviso n.º 10576/2019**

Em cumprimento do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, cessaram as seguintes relações jurídicas de emprego público, por motivo de aposentação:

Manuel Aurélio da Silva, assistente operacional, 9.ª posição remuneratória e 9.º nível remuneratório, em 01/04/2015; Rogério Ascensão Barata, assistente operacional 7.ª posição remuneratória e 7.º nível remuneratório, em 01/01/2016; José Alberto Guerra Tavares, técnico superior, entre a 12.ª e 13.ª posição remuneratória e entre o 51.º e 54.º nível remuneratório em 01/02/2016; José Manuel Manteigas Leitão, assistente operacional, entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória e entre o 2.º e 3.º nível remuneratório, em 01/05/2016; Artur Augusto da Cruz Carvalho, assistente operacional, entre a 1.ª e 2.ª posição remuneratória e entre o 1.º e 2.º nível remuneratório, em 01/07/2016; Manuel Antunes Valentim, assistente operacional, entre a 2.ª posição remuneratória e 2.º nível remuneratório, em 01/09/2016; Maria de Fátima Rogeiro Pires, assistente operacional, 2.ª posição remuneratória e 2.º nível remuneratório, em 01/01/2017; José Lemos Ribeiro, assistente operacional, 4.ª posição remuneratória e 4.º nível remuneratório, em 01/07/2017; Maria Irene da Silva Bernardo Cunha Reis, assistente operacional, 4.ª posição remuneratória e 4.º nível remuneratório.

20 de dezembro de 2017. — O Presidente, *Vitor Manuel Pinheiro Pereira*.

311136944



EDITAL

29

1ª Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização (RMTEU)

Abertura do período de discussão pública

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada a 21 de maio de 2019, decidiu aprovar e submeter a discussão pública, a proposta da 1ª Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização (RMTEU), a decorrer no prazo compreendido entre **27 de junho e 08 de agosto de 2019**, nos termos previstos no nº 3 e 4 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação.

Durante o referido período, a proposta do RMTEU está disponível para consulta no Departamento de Obras e de Urbanismo – Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 17 horas) ou através da Internet no endereço <http://www.cm-cantanhede.pt>.

Convidam-se todos os interessados a formular as reclamações, observações e sugestões que entendam por convenientes, as quais devem ser apresentadas por escrito em impresso próprio, ou em ofício devidamente identificado, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, e entregue no Departamento de Obras e Urbanismo. É ainda disponibilizado um e-mail dou@cm-cantanhede.pt.

O presente Edital vai ser afixado nos lugares públicos habituais.

Paços do Concelho de Cantanhede, 26 de junho de 2019

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Com competências delegadas,

(Pedro António Vaz Cardoso)